



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br e-mail: procuradoria@barra.ba.gov.br

Lei nº 27, de 17 de dezembro de 2010.

**Declara de Utilidade Pública a
Fundação Ombretta Zammarchi e dá
outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDADORES DA BARRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Fundação Ombetta Zammarchi conforme Ata de Reunião de Assembléia Geral, registrada em Microfilme nº 35229, rolo 801, em 17 de agosto de 2010, no Cartório de 2º Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, na Comarca de Salvador Bahia, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.801.498/0001-70.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de dezembro de 2010.

Artur Silva Filho
Prefeito